



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

PORTARIA Nº 10/2023

De 11 de janeiro de 2023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 19, Inciso II, item 'd' do Regimento Interno em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido gozo de férias regulares ao **Sr. Fernando Torresi de João Antônio**, RG nº 29.334.748-7, CPF nº 216.022.498-73, OAB nº 200443/SP, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Fartura/SP, servidor da Câmara Municipal lotado no cargo de **Procurador Jurídico**, conforme demonstrativo:

Outorga	Período Aquisitivo de Férias	Data de Gozo	Dias Concedidos
Port. 23, de 27/08/2021	05/08/2020 a 04/08/2021	17 a 21/01/2023	05 dias corridos
Port. 35, de 23/08/2022	05/08/2021 a 04/08/2022	22 a 31/01/2023	10 dias corridos

§ 1º O retorno do servidor fica previsto para o primeiro dia útil subsequente ao dia final das férias.

§ 2º Não há dias remanescentes de férias, referente ao período aquisitivo de 05/08/2020 a 04/08/2021

§ 3º Em face do servidor ter vendido 10 (dez) dias de férias transformados em pecúnia, haverá remanescente de 10 (dez) dias de férias no período aquisitivo de 05/08/2021 a 04/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
11 de janeiro de 2023


João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.


José Luís Mota de Oliveira
-Diretor Geral-